



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Nº. 4921/2019, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº. 2823/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **SUCESSÃO DE RUTH VELHO DIAS**, através de seus herdeiros: **ENIO DIAS DOS SANTOS**, CPF Nº 216.899.700-49; **VERA MARIA SANTOS CIGANA**, OAB RS 9020; **JOÃO ALBERTO DIAS DOS SANTOS**, CPF 141.480.800-34; **LUIZ EUGÊNIO DIAS DOS SANTOS**, representado pela viúva e filhas, **CLEUSA VENTUROSA BORBA DA SILVA**, CPF Nº 391.387.200-00; **LUISA SILVA DOS SANTOS**, CPF Nº 005.647.040-16; **BRUNA SILVA DOS SANTOS**, CPF 012.444.610-83; **LUANA SILVA DOS SANTOS**, CPF Nº 017.251.230-10 e **MANOELITA DIAS DOS SANTOS**, CPF Nº 349.164.580-87, onde após assinarem este termo aditivo nomeiam como procuradora do presente contrato a **Drª VERA MARIA SANTOS CIGANA**, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Segunda Caput e Cláusula Quarta do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IPCA, sendo que o valor da locação passará a ser no montante de R\$ 716,32 (Setecentos e dezesseis Reais e trinta e dois centavos), conforme comunicação interna nº 99/2021 do Setor Contábil da SMF, a ser depositada na Sicredi Centro Cooperativa 0434, Agência 011, Conta nº 26.336-2 em nome de Ruth Velho Dias.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência da presente Locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses previsto na Lei nº 8.666/93, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e conforme memorando nº 33/2021 da SEDUC anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 29 de julho de 2021.

Dr^a. Vera Maria Santos Cigana
Locadora

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Sr. Enio Dias dos Santos
CPF nº 216.899.700-49
Sr. João Alberto Dias Dos Santos
CPF nº 141.480.800-34
Srª Cleuza Venturosa Borba da Silva
CPF nº 391.387.200-00
Srª Luisa Silva dos Santos
CPF nº 005.647.040-16
Srª Bruna Silva dos Santos
CPF nº 012.444.610-83
Srª Luana Silva dos Santos
CPF nº 017.251.230-10

Drª Manoelita Dias dos Santos
CPF 349.164.580-87



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA 099/2021 – SMF

Do: Setor Contábil

Para: SEDUC

Data : 02/03/2021

Fundamento – TERMO DE CONTRATO Nº 4921/2019, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a Sr.(a). RUTH VELHO DIAS, conforme sua solicitação por E-mail <seducorçamermtário@gmail.com> de 02 de março de 2021.

Do 2º TERMO ADITIVO

“CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato será reajustado IGP-M, sendo que o valor da locação passará a ser no montante de R\$ 683,38 (seiscentos oitenta e três Reais e trinta e oito centavos)...”

Em cumprimento a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020...

...
“Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

...
VIII – adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)”


Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-20	0,25%	ago-20	0,24%
mar-20	0,07%	set-20	0,64%
abr-20	-0,31%	out-20	0,86%
mai-20	-0,38%	nov-20	0,89%
jun-20	0,28%	dez-20	1,35%
jul-20	0,36%	jan-21	0,25%

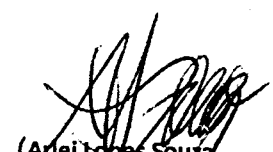
Fonte: Portal Brasil – IPCA/IBGE

Memória de Cálculo

Memória de Cálculo			
Val. Original	IPCA 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 683,38	4,8205%	R\$ 32,94	R\$ 716,32

O valor atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é de R\$ 716,32 (setecentos e dezesseis reais, com trinta e dois centavos) a partir do mês de fevereiro.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Ariei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

MEMORANDO Nº 33/2021- SEDUC

ORIGEM: SEDUC

DESTINO: PGM

ASSUNTO: Aditivo ao contrato nº.2823.2019

DATA: 18 de janeiro de 2021

PROTUCOLO - GAPRE

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul/RS

Nº: 003 Data: 18/01/2021

Solicitamos aditivo ao contrato nº.2823/2019, Sra. Ruth Velho Dias, referente a locação do imóvel onde está instalado o Conselho Municipal de Educação. Período de janeiro a dezembro de 2021.

Aristides Costa,
Secretário de Município da Educação .

Gislaine de F. Huerta Freitas
Chefe de Gabinete Adjunto
Port. nº22.306 de 06/08/2019

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
12/01/21
Karale A.